



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

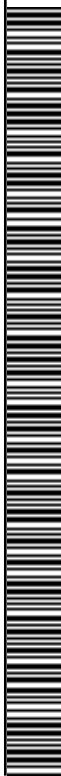
Processo nº: 0008943-73.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: 3ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Márcia Hübler Mosko Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2008-10-02 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14183
1.1.1-Data em que assumiu: 2015-02-13 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Osvaldo Canela Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 1995-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 9170
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rubens dos Santos Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-12-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16732
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:
Nome do Funcionário/Servidor: Jorge Izidio Bertton Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2018-04-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52504
2.2-Relação de Analistas Judiciários:



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Tiago Hiroaki Inoue **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-05-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50763
Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Michalski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2011-10-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50960
Nome do Funcionário/Servidor: Jacques Aurelio Polli Dias **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-06-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50850
Nome do Funcionário/Servidor: Gustavo Henrique Martins **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-06-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52396
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Roncovski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2011-08-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50924

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jonathan Samuel de Souza Alvear **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-10-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273487
Nome do Funcionário/Servidor: Hyago Camarini Azevedo Campos **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-12-05 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268706
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Carolina Buczko Lopes de Souza **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2019-08-19 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 273052

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:



Nome do Funcionário/Servidor: ANTONIO LUIZ COSTA GOUVEA **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2015-03-27 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18156
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Caroline Silva Magnoni **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2016-02-29 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 18072

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Matheus Bueno de Camargo **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-12-10 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 268969

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

Nome do Funcionário/Servidor: Felipe Carnelossi Furlaneto **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2014-08-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 14832

4--CONCLUSÕES FINAIS

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

4959

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

13008

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

332

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

233

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

00014399020188160035 - 31/07/2019 / 00013169220188160035 - 08/08/2019 /
00280467720178160035 - 12/08/2019 / 00050742120148160035 - 16/08/2019 /
00121988420168160035 - 20/08/2019 / 00211317520188160035 - 21/08/2019 /
00061002020158160035 - 23/08/2019 / 00190790920188160035 - 27/08/2019 /
00036760520158160035 - 27/08/2019 / 00059382020188160035 - 28/08/2019 /
00030889020188160035 - 28/08/2019 / 00036815620178160035 - 03/09/2019 /
00228798420148160035 - 05/09/2019 / 00074322220158160035 - 05/09/2019 /
00016502920188160035 - 10/09/2019 / 00110547520168160035 - 10/09/2019 /
00052286820168160035 - 10/09/2019 / 00202232820128160035 - 10/09/2019 /
00084841420198160035 - 11/09/2019 / 00114845620188160035 - 11/09/2019 /
00163354620158160035 - 11/09/2019 / 00244600320158160035 - 12/09/2019 /



00162658720198160035 - 16/09/2019 / 00204181320128160035 - 16/09/2019 /
00196718720178160035 - 18/09/2019 / 00164702920138160035 - 18/09/2019 /
00117167320158160035 - 19/09/2019 / 00029800320148160035 - 19/09/2019 /
00234140820178160035 - 20/09/2019 / 00161596220188160035 - 20/09/2019 /
00011141820188160035 - 23/09/2019 / 00123125720158160035 - 24/09/2019 /
00105665720158160035 - 25/09/2019 / 00170010820198160035 - 26/09/2019 /
00167230720198160035 - 30/09/2019 / 00083035220158160035 - 30/09/2019 /
00016044520158160035 - 30/09/2019 / 00209657720178160035 - 01/10/2019 /
00009618220188160035 - 01/10/2019 / 00199637220178160035 - 01/10/2019 /
00147115420188160035 - 03/10/2019 / 00032358220198160035 - 03/10/2019 /
00152358520178160035 - 04/10/2019 / 00007271320128160035 - 04/10/2019 /
00151919520198160035 - 07/10/2019 / 00119545320198160035 - 08/10/2019 /
00222888320188160035 - 08/10/2019 / 00098871820198160035 - 08/10/2019 /
00099281920188160035 - 10/10/2019 / 00134277420198160035 - 10/10/2019 /
00026381720178160025 - 10/10/2019 / 00156084820198160035 - 10/10/2019 /
00091172520198160035 - 14/10/2019 / 00178256420198160035 - 15/10/2019 /
00035213120178160035 - 16/10/2019 / 00189223620188160035 - 16/10/2019 /
00123745820198160035 - 16/10/2019 / 00100656920168160035 - 16/10/2019 /
00235466520178160035 - 16/10/2019 / 00224987120178160035 - 17/10/2019 /
00234871420168160035 - 17/10/2019 / 00094026220128160035 - 18/10/2019 /
00134315820128160035 - 22/10/2019 / 00149497320188160035 - 22/10/2019 /
00129551020188160035 - 22/10/2019 / 00086594220188160035 - 22/10/2019 /
00049170920188160035 - 23/10/2019 / 00037887120188160001 - 23/10/2019 /

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 152 (cento e cinquenta e dois) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 30/01/2019 (processo 0005449- 85. 2015. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 532 (quinhentos e trinta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 16/09/2019 (nº 0016437- 29. 2019. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 814 (oitocentos e quatorze) intimações e 54 (cinquenta e quatro) citações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 01/10/2019 (processo 0012182- 09. 2011. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

Há 66 (sessenta e seis) intimações e 80 (oitenta) citações pendentes de expedição, a mais antiga desde 16/09/2019 (processo 0018626- 14. 2018. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)**3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 1. 672 (mil seiscientos e setenta e dois) juntadas aguardando análise pela Secretaria, as mais antigas enviadas em 02/10/2019 (ex. processo 0000840- 20. 2019. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 735 (setecentos e trinta e cinco) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 23/09/2019 (processo 0008586- 41. 2016. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)**4.1-A situação da unidade está regular?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 113 (cento e treze) cumprimentos para conferir, 660 (seiscientos e sessenta) para expedir e 230 (duzentos e trinta) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)**5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?**

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 86 (oitenta e seis) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não



Determinação / Recomendação:

Constam xx CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)**6.1-TOTAL REALIZADAS**

1296

6.2-CANCELADAS

272

6.3-NEGATIVAS

108

6.4-REDESIGNADAS

178

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1245

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:**7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?**

Sim

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:**8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?**

521

8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

27/08/2019

9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:**9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?**

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Secretaria suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, ou por força do art. 51 da Portaria nº 1/2019, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0012880- 15. 2011. 8. 16. 0035, 0014808- 30. 2013. 8. 16. 0035 e 0016509- 60. 2012. 8. 16. 0035. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotações analisadas nos processos 0001196- 15. 2019. 8. 16. 0035, 0003542- 80. 2012. 8. 16. 0035 e 0003822- 41. 2018. 8. 16. 0035.

11-ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 23 (vinte e três) alvarás ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/10/2019 (processo 0024974- 82. 2017. 8. 16. 0035). Regularizar e justificar.

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Consoante aferiu- se a partir da análise dos processos 0007159- 43. 2015. 8. 16. 0035 (mov. 29 e 30 - cinquenta e cinco dias), 0005108- 20. 2019. 8. 16. 0035 (mov. 34/36 - quarenta e sete dias), 0005424- 67. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 14 e 17 - quatorze dias para cumprimento de decisão inicial) e 0010187- 14. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 59/63 - cinquenta dias), a Unidade Judiciária não observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais. Regularizar e justificar.

b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme apurou- se a partir da análise dos processos 0024150- 60. 2016. 8. 16. 0035 (mov. 217 e 218 - trinta e cinco dias), 0010295- 43. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 45 e 46 - trinta e dois dias) e 0010187- 14. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 44 e 45 - quarenta e quatro dias), a Unidade não pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular. Regularizar e justificar.

c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificou- se, a partir da análise dos processos nº 0022113- 89. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 52 e 53 - quarenta e nove dias), 0024150- 60. 2016. 8. 16. 0035 (mov. 219/222 - setenta e um dias), 0010295- 43. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 47 e 48 - vinte e nove dias) e 0007159- 43. 2015. 8. 16. 0035 (mov. 186/188 - vinte e oito dias), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela



Escrivania/Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a Secretaria cumpre as decisões concessivas de tutela de urgência em prazo médio de dois dias, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0012939- 22. 2019. 8. 16. 0035, 0008716- 26. 2019. 8. 16. 0035 e 0010213- 75. 2019. 8. 16. 0035. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar a morosidade identificada nos processos nº 0007159- 43. 2015. 8. 16. 0035 (mov. 184 e 185 - cinquenta e um dias) e 0010187- 14. 2018. 8. 16. 0035 (mov. 57 e 58 - vinte e cinco dias) para remessa à conclusão.

f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Diligência analisada no processo 0007390- 07. 2014. 8. 16. 0035 (mov. 128 e 132).

h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Anotação analisada no processo nº 0010905- 35. 2009. 8. 16. 0129.

i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?

Sim

j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 61 (sessenta e um) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.

k)-Livro de Receitas e Despesas nº. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado



I)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado

Prejudicado

13-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária realizada na 3ª Vara Cível do Foro Regional de São José dos Pinhais, em 06/10/2016, a equipe correcional constatara a existência de 23 (vinte e três) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, 200 (duzentos) aguardando cumprimento de decisão judicial acima do prazo legal e 1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco) juntadas pendentes de análise, frente a um acervo de 4.681 (quatro mil seiscentos e oitenta e um) processos em efetivo trâmite no sistema. Nesta Correição-Geral Ordinária, infere-se a existência de 152 (cento e cinquenta e dois) processos paralisados por mais de 30 (trinta) dias, 532 (quinhentos e trinta e dois) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias e 1.672 (mil seiscentos e setenta e dois). Com efeito, por meio da análise processual por amostragem, identificaram-se atrasos em diversos setores da Secretaria. Mesmo diante desse contexto, não se vislumbraram excessos no número de registros de reclamações na Ouvidoria-Geral da Justiça, específicas contra a Secretaria (vinte e quatro registros durante o período sob correição). A Unidade Judiciária conta com 6 (seis) servidores todos Técnicos, número bastante inferior ao paradigma previsto pelo Quadro II do Anexo I do Decreto Judiciário nº 761/2017. Portanto, restam justificados os atrasos identificados e verifica-se o empenho dos servidores em otimizar os trabalhos da Unidade Judiciária. Dessa maneira, recomenda-se que a Secretaria envie esforços para a redução dos prazos de movimentação processual, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. SECRETARIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Observar o Ofício-Circular nº 1/2018 CRPE, que estabeleceu diretrizes para a tramitação dos processos na Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em especial o item 14.2, que versa sobre as custas necessárias à expedição. 6. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escriwania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 04 de dezembro de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça



